



DECRETO EXECUTIVO Nº 647, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

DECRET A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de despesa:3.3.90.33.00–Passagens e desp.c/locomção....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.47.00 – Obrig.Tributárias e Contrib.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.de Agric.Industria, Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid..R\$ 2.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo do seguinte superávit financeiro:


- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 7.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de Março de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airtón Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 03 de 05